



MUNICÍPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021012202-CMC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Colares**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Colares, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **BRUNO F P DE LIMA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELE-ME** (CNPJ: 27.594.856/0001-99), pelo valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares, 29 de janeiro de 2021.

Wladimir Conceição Costa
Presidente da Câmara Municipal